



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 934/18

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo n° - 1726/18

Relator: Deputado Sergio Toledo

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 638/18, de iniciativa do Poder Judiciário, que “Disciplina o funcionamento, altera a competência da 16ª Vara Criminal da Capital e da 11ª Vara Criminal da Capital; e, adota providências correlatas”.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

A proposição tem como objetivo a alteração do funcionamento e da competência da 16ª e 11ª Varas Criminais da Capital, no sentido de melhorar e aperfeiçoar a plena e eficiente prestação jurisdicional, bem como garantir a segurança dos Juízes de Direito no exercício da atividade judicante.

Após cumprir todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 6 de Novembro de 2018.


PRESIDENTE


RELATOR

